

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de referência: 30/04/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos				Inativos e Pensionistas				
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
ANALISTA	C	S	13	191		191		191	204	38	242	45
			12	4		4		4	1	0	1	0
			11	51		51		51	0	0	0	0
	B	U	10	22		22		22	0	0	0	0
			9	42		42		42	0	0	0	0
			8	30		30		30	0	0	0	0
			7	15		15		15	0	0	0	0
	A	P	6	11		11		11	0	0	0	0
			5	14		14		14	0	0	0	0
			4	9		9		9	1	0	1	0
			3	0	34	34		34	1	0	1	0
			2	0	6	6		6	0	1	1	2
			1	0	60	60	11	71	0	0	0	0
TOTAL ANALISTA				389	100	489	11	500	207	39	246	47
TÉCNICO	C	M	13	437		437		437	325	98	423	115
			12	7		7		7	1	0	1	0
			11	32		32		32	3	0	3	0
	B	É	10	28		28		28	0	0	0	0
			9	45		45		45	1	0	1	0
			8	30		30		30	0	0	0	0
			7	21		21		21	0	0	0	0
	A	D	6	23		23		23	0	1	1	2
			5	4		4		4	0	1	1	1
			4	16		16		16	2	0	2	0
			3	0	28	28		28	0	0	0	0
			2	0	6	6		6	0	0	0	0
			1	0	90	90	77	167	1	2	3	3
TOTAL TÉCNICO				643	124	767	77	844	333	102	435	121
AUXILIAR	C	F	13	1		1		1	2	1	3	1
			12	0		0		0	0	0	0	0
			11	0		0		0	0	0	0	0
	B	U	10	0		0		0	0	1	1	2
			9	0		0		0	0	0	0	0
			8	0		0		0	0	0	0	0
			7	0		0		0	0	0	0	0
	A	N	6	0		0		0	0	0	0	0
			5	0		0		0	0	0	0	0
			4	0		0		0	0	0	0	0
A	T	3	0	0	0		0	0	0	0	0	
		2	0	0	0		0	0	0	0	0	
		1	0	0	0	9	9	0	0	0	0	
		TOTAL AUXILIAR				1	0	1	9	10	2	2
PJ				0	0	0	0	0	3	3	6	6
TOTAL GERAL				1.033	224	1.257	97	1.354	545	146	691	177

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

30/04/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
Cargos em comissão						
CJ-04	2	0	2	1	0	3
CJ-03	82	0	82	8	0	90
CJ-02	26	0	26	4	0	30
CJ-01	49	0	49	16	0	65
Total cargos	159	0	159	29	0	188
Funções de Confiança						
FC-06	20	1	21		0	21
FC-05	264	0	264		7	271
FC-04	315	0	315		4	319
FC-03	39	0	39		1	40
FC-02	15	0	15		0	15
FC-01	0	0	0		0	0
Total funções	653	1	654		12	666
TOTAL	812	1	813	29	12	854

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de referência: 30/04/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

Denominação / Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT			
Cargos em Comissão										
CJ-04	2	0	0	0	0	0	0	1	0	3
CJ-03	82	0	0	0	0	0	0	8	0	90
CJ-02	25	1	0	0	0	0	0	4	0	30
CJ-1	48	1	0	0	0	0	0	16	0	65
Total cargos	157	2	0	0	0	0	0	29	0	188
Funções de Confiança										
FC-06	19	2	0	0	0	0	0		0	21
FC-05	261	3	0	0	0	0	0		7	271
FC-04	312	2	0	0	0	1	0		4	319
FC-03	37	0	0	0	0	2	0		1	40
FC-02	15	0	0	0	0	0	0		0	15
FC-01	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Total funções	644	7	0	0	0	3	0		12	666
TOTAL	801	9	0	0	0	3	0	29	12	854

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas dos cargos e funções.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

UNIDADE: **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **30/04/24**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

d) Situação funcional dos servidores ativos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / PADRÃO			Servidores ativos				
			Exercício no órgão	Cedidos a outros órgãos	Outros afastamentos	Total	
ANALISTA	C	13	178	4	9	191	
		12	4	0	0	4	
		11	45	3	3	51	
	B	10	20	1	1	22	
		9	40	0	2	42	
		8	27	1	2	30	
		7	15	0	0	15	
		6	8	2	1	11	
		5	13	1	0	14	
	A	4	9	0	0	9	
		3	32	1	1	34	
		2	5	0	1	6	
		1	60	0	0	60	
	TOTAL ANALISTA			456	13	20	489
	TÉCNICO	C	13	407	5	25	437
12			7	0	0	7	
11			31	0	1	32	
B		10	25	1	2	28	
		9	40	4	1	45	
		8	28	1	1	30	
		7	21	0	0	21	
		6	22	1	0	23	
		5	4	0	0	4	
A		4	16	0	0	16	
		3	26	1	1	28	
		2	5	0	1	6	
		1	87	0	3	90	
TOTAL TÉCNICO			719	13	35	767	
AUXILIAR		C	13	1	0	0	1
	12		0	0	0	0	
	11		0	0	0	0	
	B	10	0	0	0	0	
		9	0	0	0	0	
		8	0	0	0	0	
		7	0	0	0	0	
		6	0	0	0	0	
		5	0	0	0	0	
	A	4	0	0	0	0	
		3	0	0	0	0	
		2	0	0	0	0	
		1	0	0	0	0	
	TOTAL AUXILIAR			1	0	0	1
	TOTAL CARGOS			1.176	26	55	1.257

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

30/04/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

e) cargos de magistrados do quadro de pessoal do órgão

Cargo	Quantidade de Cargos			Inativos e Pensionistas			
	Ocupados	Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
Ministro de Tribunal Superior	0	0	0	0	0	0	0
Desembargador do Trabalho	22	1	23	17	10	27	10
Juiz Classista de Segunda Instância	0	0	0	1	3	4	3
Juiz Titular de Vara do Trabalho	56	0	56	12	12	24	17
Juiz do Trabalho Substituto	34	11	45	1	1	2	4
Juiz Classista de Primeira instância	0	0	0	7	18	25	20
TOTAL	112	12	124	38	44	82	54

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

30/04/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

f) situação funcional dos magistrados ativos do quadro de pessoal do órgão.

Cargo	Quantidade de Cargos			
	Exercício no órgão	Exercício em outros órgãos do Judiciário	Outros afastamentos	Total
Ministro de Tribunal Superior	0	0	0	0
Desembargador do Trabalho	17	0	5	22
Juiz Titular de Vara do Trabalho	44	2	10	56
Juiz do Trabalho Substituto	31	0	3	34
TOTAL	92	2	18	112

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

30/04/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Quantidade
Ministro de Tribunal Superior	-	0
Desembargador do Trabalho	-	0
Juiz Titular de Vara do Trabalho	-	0
TOTAL		0

Observações: Serão incluídos neste anexo os que exercem cargo de conselheiro, ainda que não pertencentes ao quadro de magistrados do Poder Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
 UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 Data de referência: 30/04/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
						TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
		1.410	286	4	28	2.232	3.559	5.791
								-
								-
								-
								-
TOTAL		1.410	286	4	28	2.232	3.559	5.791

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1393,10	Portaria Conjunta CNJ e Tribunais Superiores nº 1/2024
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	1178,82	Portaria Conjunta CNJ e Tribunais Superiores nº 1/2024
AUXÍLIO-TRANSPORTE	352,00	Medida Provisória nº 2.165-36/2001
EXAMES PERIÓDICOS	417,40	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	546,00	ACORDO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL COM O PODER JUDICIÁRIO

Observação: Este anexo é facultativo para os tribunais de justiça dos Estados.